



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Norma: RESOL 1.275 2013 **Publicação:** 30/04/2013 - Diário Regional - Pg. 07 **Origem:** Legislativo

Ementa: Altera o art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1270, de 11 de dezembro de 2012.

Proposição: [Projeto de Resolução 4/2013](#)

Catálogo: REGIMENTO INTERNO

Indexação: AUDIÊNCIA PÚBLICA, DETERMINAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.275, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Altera o art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1270, de 11 de dezembro de 2012.

Projeto nº 4/2013 de autoria da Mesa diretora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. As Audiências Públicas serão marcadas pelo Presidente da Câmara Municipal respeitando-se, tanto quanto possível, a ordem de apresentação do Requerimento fundamentado do Vereador, aprovado em Plenário ou do Parecer formulado em Comissão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Câmara Municipal e dos demais membros da Mesa Diretora, a Audiência Pública será presidida pelo Presidente da Comissão Permanente afeta à matéria a ser discutida."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2013.

JULIO CARLOS GASPARETTE

Presidente

JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA

1º Vice-Presidente

NILTON APARECIDO MILITÃO

1º Secretário.

Imprimir Fechar

[\[CMJF - Câmara Municipal de Juiz de Fora\]](#) [\[iS@L\]](#)